



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ERRATA

No **Guia das Organizações Curriculares 2026**, página 168, na **MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OCEB.26 – 075)**, referente à Organização Curricular da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (Tempo Integral / 7h) – Educação Escolar na Socioeducação, informa-se que o arquivo anteriormente disponibilizado continha inconsistência, uma vez que, embora apresentasse o título de **Anos Iniciais**, foi inserido equivocadamente o arquivo correspondente à Organização Curricular dos **Anos Finais**.

Dessa forma, fica sem efeito o arquivo anteriormente disponibilizado, passando a vigorar a versão correta, correspondente a **os Anos Iniciais**, a qual segue abaixo:

MA TRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OCEB.26 – 075)

Organização Curricular da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (Tempo Integral / 7h) EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO

Nº de Dias Letivos mínimos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária anual mínima: 1.166h40m in (1400 aulas) / hora-aula: 50m in

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

** Os componentes curriculares Eletivas, Projeto de Vida, Expressões e Práticas Musicais e Cultura Corporal e Movimento têm apuração de frequência e conceito de cursado.

*** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 36 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 35 horas semanais.

Vitória, 06 de janeiro de 2026.

MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER

GERENTE QCE-03

GEEJA - SEDU - GOVES

assinado em 07/01/2026 12:47:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2026 12:47:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER (GERENTE QCE-03 - GEEJA - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MG82HP>